



1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 092/2013

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDIO LEAL**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.531.523-3/SSP – PR e do CPF/MF nº 348.255.171-53, residente e domiciliado na Rua Jose de França Pereira, neste residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **SGARBOSSA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ do MF sob nº. 18.399.981/0001-57, situada na Rua João Gonçalves Padilha, 530, Centro, no Município de Pitanga/Pr, neste ato representado pelo Sr. **Leandro Sgarbossa da Silva**, inscrito na carteira de identidade RG nº 9.426.359-0 e inscrito no CPF nº 049.938.099-13, residente e domiciliado na Rua João Gonçalves Padilha, 530, Centro, Pitanga/Pr, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso I da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

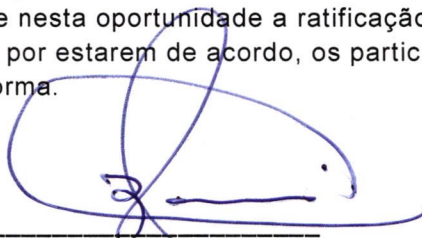
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Sétima do Contrato Administrativo nº. 092/2013.

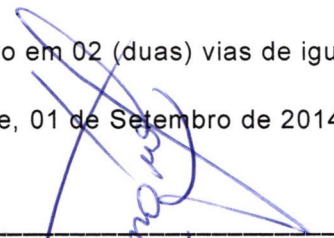
**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência de que trata a Clausula 7ª, fica prorrogado por 4 (quatro) meses, vigorando assim até 04/01/2015.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 03 de Setembro de 2013, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.


E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.


Santa Maria do Oeste, 01 de Setembro de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**Cláudio Leal**  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
**Sgarbossa Materiais de  
Construção e Cia Ltda**

**Testemunhas**

  
\_\_\_\_\_  
Jorge Aleandro de Andrade  
RG: 9.337.576-9  
CPF: 060.086.439-17

  
\_\_\_\_\_  
Fernando Lopes  
RG: 7.605.179-8  
CPF: 033.183.689-03

